

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE UM JAZIGO NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALIJÓ**

1. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alijó, sito na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó, com o telefone: 259957100, e correio eletrónico: geral@cm-alijo.pt.

2. Objeto do procedimento

2.1 O presente procedimento tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de um jazigo no Cemitério Municipal de Alijó, melhor identificado no Anexo I do presente procedimento.

2.2 O jazigo será entregue nas condições físicas em que é lançado a concurso e todas as obras serão da responsabilidade do adjudicatário bem como o cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó.

3. Duração e natureza da concessão

3.1 A concessão é feita a título perpétuo.

3.2 As concessões de terrenos no Cemitério Municipal de Alijó não conferem direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.

3.3 O jazigo poderá ser declarado prescrito a favor da Câmara Municipal de Alijó, uma vez verificada a situação de abandono, nos termos previstos no artigo 47.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó, e nos demais casos previstos na lei.

4. Admissão à hasta pública

4.1 Os concorrentes ou os seus representantes devem fazer-se acompanhar pelos respetivos Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal.

4.2 A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito.

4.3 No ato público apenas poderão intervir os interessados presentes, ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas.

4.4 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

5. Publicitação

5.1 O presente procedimento e respetivo ato público serão publicitados através de Edital, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, num jornal de circulação regional ou local e ainda através da página de internet do Município de Alijó.

5.2 O Edital será afixado nos locais de estilo da Câmara Municipal de Alijó.

6. Apresentação das propostas

6.1 As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 15.º dia útil, a contar do dia seguinte à data da publicação de aviso na imprensa, no Edifício dos Paços do Município, sito na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de receção, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Alijó até esse mesmo dia.

6.2 No caso de as propostas serem remetidas pelo correio, o proponente será o único responsável pela entrega extemporânea da proposta na morada referida no número anterior, o que implicará a sua não admissão à licitação pública.

7. Forma de apresentação das propostas

7.1 As propostas escritas serão apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter, além da indicação do valor proposto, a identificação e assinatura do proponente (nome, morada, número de contribuinte, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade) conforme Anexo II às presentes condições.

7.2 Com a proposta deverá ser entregue a Declaração de RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados, conforme Anexo III, devidamente datada e assinada.

7.3 Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara de Alijó, com a indicação: “Proposta para a concessão de Jazigo no Cemitério Municipal de Alijó.”

7.4 As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação.

7.5 As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

8. Consultas e Informações

8.1 As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta, todos os dias úteis no horário normal de expediente, na Unidade de Controlo Interno e Jurídico, no Edifício dos Paços do Município e publicadas na página institucional do Município de Alijó, em www.cm-alijo.pt.

8.2 O jazigo do Cemitério Municipal levado à hasta pública pode ser visitado pelos interessados mediante marcação de visita até à antevéspera da data de apresentação das propostas.

9. Ato Público

9.1 O ato público realizar-se-á no primeiro dia útil após o prazo fixado no ponto 6.1, às 11:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Alijó.

9.2 A hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, constituída por um presidente, dois vogais e um suplente, à qual compete conduzir e supervisionar o ato público, apreciar as questões suscitadas no decurso do mesmo e elaborar proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, sempre que esteja em causa decisão que condicione a adjudicação definitiva ou a não adjudicação.

9.3 Podem intervir na praça todos as pessoas interessadas (cumprindo os requisitos previstos no ponto 4), independentemente de terem apresentado proposta, e seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar.

9.4 A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas e posterior leitura da respetiva lista, com indicação do concorrente e valor proposto, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

9.5 Os lances sucessivamente oferecidos serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 100,00€.

9.6 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.7 Se não existirem propostas escritas, a licitação iniciar-se-á a partir do valor base de licitação anunciado, não podendo a adjudicação provisória ocorrer por valor inferior ao mesmo, sendo os lances sucessivos de valor igual ou superior a 100,00 €.

9.8 Verificando a Comissão a existência de alguma das causas de não adjudicação previstas no ponto 12 do presente programa, o ato público será suspenso para apreciação do incidente, devendo a Comissão submeter proposta fundamentada à Câmara Municipal de Alijó, para decisão.

10. Adjudicação

10.1 Terminada a arrematação do jazigo será o mesmo, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

10.2 No final da praça, a Comissão elabora a ata do ato público.

10.3 O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento, no dia da hasta pública, da importância correspondente a 50 % do valor da arrematação, sendo o valor remanescente efetuado com o levantamento do alvará que ocorrerá, obrigatoriamente, no prazo de 30 dias, contados da notificação da adjudicação definitiva.

10.4 O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória.

10.5 A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Alijó, mediante deliberação, sob proposta da Comissão que preside à hasta pública, devendo o interessado ser notificado da decisão por carta registada com aviso de receção, no prazo de 30 dias seguidos, contados da data da adjudicação provisória.

10.6 Aos valores referidos nos números anteriores acrescem os impostos e taxas legalmente aplicáveis.

11. Pagamento

11.1 O pagamento do jazigo adjudicado será efetuado de acordo com o previsto no ponto 10.

11.2 O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nas condições da presente hasta pública implicará a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o espaço, bem como das importâncias já entregues.

11.3 Sem prejuízo do valor da arrematação, o adjudicatário suportará ainda as taxas que venham a ser devidas por atos posteriores ou autónomos, designadamente emissão de alvará, obras, averbamentos, transmissões ou outros atos previstos na Tabela de Taxas Municipais em vigor, quando legal e regulamentarmente aplicáveis.

12. Causas de não adjudicação

12.1 A Câmara Municipal de Alijó reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a concessão do espaço do Cemitério Municipal de Alijó levado à hasta pública, caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada nos termos legais aplicáveis.

12.2 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação provisória, ficando perdidas a favor da Câmara Municipal de Alijó as

quantias eventualmente já entregues pelo adjudicatário provisório, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

13. Praça deserta

13.1 Quando a praça da hasta pública fique deserta ou não haja lugar a adjudicação definitiva, a Câmara Municipal pode deliberar a abertura de novo procedimento de hasta pública ou apreciar eventual concessão do direito de uso privativo do jazigo, nos termos previstos no Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó, mediante decisão fundamentada.

14. Obrigações do concessionário

14.1 A realização de obras de que o espaço careça, está sujeita a licenciamento, nos termos do artigo 52.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó, devendo as mesmas ser efetuadas no prazo fixado para o efeito.

14.2 Previamente à realização das obras sujeitas a licenciamento, o adjudicatário deverá apresentar à Câmara Municipal de Alijó os elementos instrutórios legal e regulamentarmente exigidos, incluindo projeto quando aplicável.

14.3 Aos concessionários cumpre promover a limpeza e beneficiação das construções funerárias, nos termos do Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó.

15. Disposições finais

A participação no presente procedimento implica a aceitação integral das respetivas condições, do Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó e da demais legislação portuguesa aplicável.

16. Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa do Procedimento da Hasta Pública aplica-se o estipulado no Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó e demais legislação aplicável para o efeito.

ANEXO I

Caracterização do Jazigo

Localização	Cemitério Municipal de Alijó
Número Talhão	3.º esquerdo
Número Jazigo	53, 54 e 55
Designação	Jazigo
Base de licitação	12.406,63 € ¹
Área	2,66 por 2,74 = 7.29 m ²
Fotografia	

¹ Para efeitos de determinação da base de licitação, considerou-se o valor das taxas municipais aplicáveis, no montante de 9.913,45 €, acrescido do valor estimado da construção existente. Para este efeito, tomou-se como referência o valor médio de construção por metro quadrado fixado para o ano de 2026, no montante de 570,00 €/m². Atendendo a que o bem em causa corresponde a uma capela-jazigo, e não a construção destinada a habitação, foi considerado adequado aplicar 60 % daquele valor, obtendo-se o valor unitário de 342,00 €/m². Considerando a área arredondada de 7,29 m², o valor estimado da construção corresponde a 2.493,18 €.

Assim, somando o montante das taxas municipais aplicáveis, de 9.913,45 €, ao valor estimado da construção, de 2.493,18 €, obtém-se o valor total de 12.406,63 €, que constitui a base de licitação do presente procedimento.

ANEXO II

Modelo de Proposta Escrita para a Concessão de Jazigo no Cemitério de Alijó em Hasta Pública

PROPOSTA

PROPONENTE

Identificação _____

Morada _____

NIF _____

CC/BI _____

VALOR DA PROPOSTA (Em euros)

Numerário _____

Extenso _____

Alijó, _____ de _____ de 2026

O/A Proponente

Com a apresentação da presente proposta o proponente declara ter conhecimento do procedimento por Hasta Pública para a concessão do direito de uso privativo do Jazigo sito no Cemitério Municipal de Alijó, assim como declara, sob compromisso de honra, que se obriga ao integral cumprimento do seu teor.

ANEXO III

Declaração RGPD - Regulamento Geral Proteção de Dados Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais

O Município de Alijó, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no Anexo II - modelo de apresentação de proposta, comunica ao titular dos dados as seguintes informações:

- a) O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito de hasta pública de acordo com o Regulamento do Cemitério Municipal de Alijó, para os quais os mesmos são recolhidos no modelo de apresentação de proposta anexo ao programa de procedimento;
- b) Os dados pessoais são identificados claramente, no modelo de apresentação de propostas referido na alínea a);
- c) O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento jurídico o cumprimento de obrigações legais e o exercício de funções de interesse público ou de autoridade pública atribuídas ao Município.
- d) Os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades públicas ou privadas quando tal decorra de obrigação legal, de procedimento administrativo, de fiscalização, auditoria, contencioso ou do exercício de funções de interesse público;
- e) Salvo indicação em contrário ou por motivos legais ou pelo prazo estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento, os dados recolhidos são conservados pelo período 5 anos;
- f) A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais no que diz respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor a esse tratamento o direito de portabilidade dos dados;
- g) O direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- h) A existência do direito de não sujeição a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- i) Se a comunicação de dados pessoais constitui ou não uma obrigação legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o titular está obrigado a fornecer os dados pessoais e as eventuais consequências de não fornecer esses dados,
- j) O direito ao conhecimento da existência de uma violação de dados.

No âmbito da recolha de dados pessoais, e dos seus direitos, pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados: epd@cm-alijo.pt.

Os dados pessoais serão tratados pela Câmara Municipal de Alijó, pessoa coletiva número 506859487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó. Para mais informações sobre as práticas da Política de Privacidade e Proteção de Dados do Município de Alijó, consulte o nosso site em www.cm-alijo.pt.

Alijó, _____ de _____ de 2026

Tomei conhecimento: _____